



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 248/97

Cria Cargo Comissionado e dá outras providências

A Câmara Municipal de Guiricema por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de Plantonista Estagiário de Medicina-último ano de Faculdade, com as atribuições de atendimento de urgência, primeiros socorros e atividades afins, em jornadas compreendida entre as 19 horas de sexta-feira e as 5 horas de 2ª feira, sendo que desse total, o estagiário permanecerá no Posto de atendimento durante 10 horas no sábado e 10 horas no domingo e o restante do período em local urbano por ele indicado, de sobre-aviso.

Parágrafo Único- O Cargo criado no "Caput" deste artigo é comissionado, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com símbolo de vencimento CC-04, no valor de R\$808,01(oitocentos e oito reais e hum centavos).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema, 01 de dezembro de 1997.

Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal

Célia Ferreira Reis
Célia Ferreira Reis
Assist. Téc. Administ. II